



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP - C.N.P.J. 45.094.232/0001-94 - Fone: (17) 3811-9900

LEI n.º 02/2016

Em 13 de janeiro de 2016.

## DISPÕE SOBRE "ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL "

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), destinado à "Construção de Praça , na Rua Barão do Rio Branco, Conjunto Habitacional Nova Aliança C – Nova Itapirema", como segue:

02		PREFEITURA		
02.04.00		Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	15.452.0005	1004	0000	Construção, Ampliação e Remodelação de Praças
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES.....
				R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aprovado por este artigo, será destinado à "Construção de Praça , na Rua Barão do Rio Branco, Conjunto Habitacional Nova Aliança C – Nova Itapirema", conforme Convenio firmado com a Secretaria de Estado da Habitação, podendo ser suplementado por decreto, se assim se fizer necessário à execução da Obra Conveniada.

**Artigo 2.º** - As despesas do Artigo anterior, serão cobertas como segue:

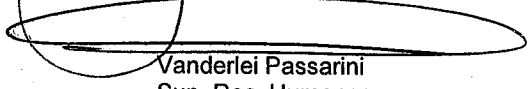
Transferência da Secretaria de Estado da Habitação.....	R\$ 100.000,00
---	----------------

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 13 de janeiro de 2016.

  
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado na forma da lei.

  
Vanderlei Passarini  
Sup. Rec. Humanos